

EDITAL Nº 18/UNOESC-R/2024.

Dispõe sobre o processo de pré-seleção de proposta de patrocínio, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio CREA-SC nº 001/2024.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece as normas do processo de pré-seleção de proposta de patrocínio, conforme condições estabelecidas no Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina de nº 001/2024.

1. DOS OBJETIVOS

Pré-selecionar propostas para patrocínio a serem realizados em Santa Catarina que abarquem objetos relacionados a temas inerentes à Engenharia, à Agronomia, à Geologia, à Geografia ou à Meteorologia, que estejam em consonância com os princípios da Política de Concessão de Patrocínio do CREA-SC, e que estimulem a inovação, o desenvolvimento científico, tecnológico e econômico, assim como a troca de experiências entre profissionais, empresas e instituições científicas e tecnológicas.

2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

2.1 Quanto ao Proponente

- a) Ser obrigatoriamente o coordenador do projeto;
- b) Residir no Estado de Santa Catarina;
- c) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a Unoesc.

2.2 Quanto à Proposta:

- a) Ser submetida por um(a) único(a) Proponente;
- b) Ser desenvolvida no Estado de Santa Catarina;
- c) Caracterizar-se como projeto de patrocínio, relacionando-se a temas inerentes à Engenharia, à Agronomia, à Geologia, à Geografia ou à Meteorologia e contemplando realização de um dos seguintes objetos:
 - I. **Evento:** congresso, conferência, encontro, fórum, seminário, simpósio, cursos, pós-graduação ou workshop realizado no Estado de Santa Catarina, que estimule a inovação, atualização e geração de conhecimento técnico-científico, divulgue ações e/ou projetos

voltados ao desenvolvimento tecnológico e discuta ações e estudos relacionados ao exercício, regulamentação ou fiscalização profissional;

II. **Publicação:** livro, revista ou manual, entre outros, que apresente pesquisas, estudos acadêmicos, científicos, tecnológicos ou históricos, em suporte tradicional (papel) e/ou digital, sobre temas relacionados à inovação, atualização e geração de conhecimento técnico-científico, divulgue ações e/ou projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e discuta ações e estudos relacionados ao exercício, regulamentação ou fiscalização profissional;

d) Ter anuência/concordância da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação ou da Vice-reitoria do respectivo Campi de origem da proposta;

e) Seguir o modelo do Anexo II;

f) Prever a execução do projeto entre os dias **06 de maio a 31 de dezembro de 2024**;

g) Prever a divulgação da marca do CREA-SC, conforme Anexo II;

h) É vedado o patrocínio de projeto que:

I. Possua cunho político-partidário;

II. Possua cunho religioso;

III. Possua natureza discriminatória, seja em função de etnia, nacionalidade, opinião política, religião, gênero, orientação sexual, condição social ou condição física;

IV. Envolver jogos de azar e/ou especulativos;

V. Seja ilegal ou coloque em risco a imagem do CREA-SC ou Unoesc;

VI. Use nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ou que estejam associados a qualquer modalidade de veiculação eleitoral.

3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Submissão das propostas para análise da Unoesc	Até 03/04/2024
Homologação do Resultado Final	Até 05/04/2024
Envio das propostas ao CREA-SC	Até 12/04/2024
Outras etapas seguem o cronograma do Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina de nº 001/2024 e aditivos.	

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O valor global para a execução das parcerias que advierem do respectivo Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme previsão do Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio CREA-SC de nº 001/2024.

4.2 Cada projeto deverá ter um valor máximo de financiamento pelo CREA-SC de acordo com a categoria escolhida, conforme tabela abaixo:

Faixa de Recurso
R\$ 40.000,00
R\$ 20.000,00
R\$ 10.000,00

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PARA PRÉ-SELEÇÃO PELA UNOESC

5.1 As propostas deverão ser submetidas pelo proponente, no formato digital (pdf), à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação via e-mail: proppgei.pmo@unoesc.edu.br, considerando os prazos do cronograma disposto no item “3” deste Edital.

5.2 O Anexo II deverá ser encaminhado sem a assinatura do Representante Legal.

5.3 Documentos de submissão:

- a) Termo Anuência da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação ou Vice-reitoria do Campi de vínculo do Proponente (modelo disponível no Anexo I).
- b) Formulário de submissão da Proposta (modelo disponível no anexo II).

6. DA AVALIAÇÃO PELA UNOESC

6.1 A proposta será analisada considerando os critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10, de acordo com a categoria:

Quadro 1. Quesitos Técnicos de Projetos de Eventos

CRITÉRIOS TÉCNICOS	AVALIAÇÃO	PESO
A. Relevância das contrapartidas / Visibilidade institucional e potencial de comunicação	Verificar se as contrapartidas oferecidas são relevantes para a exposição da marca CREA-SC e seu impacto no fortalecimento da imagem institucional	4
	Relevância Inovadora: Este projeto introduz abordagens inovadoras, ideias criativas ou tecnologias emergentes	1

B. Proposta de conteúdo e aderência ao Programa de Inovação do Conselho	aplicáveis às engenharias, agronomia ou geociências?	
	Contribuição para a Formação Profissional: Como o projeto contribui para o aprimoramento técnico e a atualização profissional nas áreas de engenharia, agronomia ou geociências?	1
	Fomento à Cultura de Inovação: Como o projeto fomenta uma cultura de inovação entre os profissionais das áreas abordadas? Existem atividades específicas planejadas para isso?	1
C. Formato do evento	Verificar formato (virtual, híbrido ou presencial), duração do evento e coerência com o valor da cota solicitada.	1
D. Abrangência do projeto	Verificar a abrangência do projeto (regional, estadual ou nacional) com relação à cota solicitada.	1
E. Experiência de eventos anteriores	Verificar se já realizou eventos anteriores na mesma área que o solicitado.	1

Quadro 2. Quesitos Técnicos de Projetos de Publicações

CRITÉRIOS TÉCNICOS	AValiação	PESO
A. Relevância das contrapartidas / Visibilidade institucional e potencial de comunicação	Verificar se as contrapartidas oferecidas são relevantes para a exposição da marca CREA-SC e seu impacto no fortalecimento da imagem institucional.	4
B. Proposta de conteúdo e aderência ao Programa de Inovação do Conselho	1. Relevância Inovadora: Este projeto introduz abordagens inovadoras, ideias criativas ou tecnologias emergentes aplicáveis às engenharias, agronomia ou geociências?	1
	2. Contribuição para a Formação Profissional: Como o projeto contribui para o aprimoramento técnico e a atualização profissional nas áreas de engenharia, agronomia ou geociências?	1
	3. Fomento à Cultura de Inovação: Como o projeto fomenta uma cultura de inovação entre os profissionais das áreas abordadas?	1

	Existem atividades específicas planejadas para isso?	
C. Abrangência da publicação	Verificar abrangência da publicação (regional, estadual ou nacional) com relação à cota solicitada.	1
D. Tiragem	Verificar a quantidade de exemplares que serão publicados com relação à cota solicitada.	1
E. Publicações anteriores	Verificar se já houve publicações técnicas anteriores sobre o mesmo tema.	1

6.2 A nota (média) final será o resultado da soma da pontuação x o peso dos 5 (cinco) critérios, dividindo-se por 10 (dez):

$$Nota\ final = \frac{(A \times 4) + (B1 \times 1) + (B2 \times 1) + (B3 \times 1) + (C \times 2) + (D \times 1) + (E \times 1)}{10}$$

6.3 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).

6.4 Em caso de empate, será ranqueada de acordo com maior nota nos critérios A, B, C, D e E nesta ordem, constante no quadro do item 6.1.

6.5 Serão pré-selecionadas até 3 (três) propostas de projeto pela Unoesc, classificadas em ordem decrescente (maior nota), a ser submetida ao CREA-SC mediante os ajustes indicados na avaliação, se houver.

6.6 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao benefício, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários definidos no Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina de nº 001/2024.

6.7 A proposta que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste Edital será submetida à análise e julgamento de mérito pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc que, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores *ad hoc* reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins deste Edital, podendo utilizar-se da modalidade online para esse fim.

6.8 A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente, com competência para julgar casos omissos neste instrumento, interpretá-los e, inclusive, solicitar informações adicionais, documentos e/ou sugerir

adequações das propostas para alinhamentos de acordo com os interesses institucionais.

6.9 Não será permitido integrar o corpo de consultores *ad hoc* os Proponentes neste Edital ou membros das equipes dos projetos. É vedado a qualquer membro julgar propostas de projetos em que:

- a) Possua interesse direto ou indireto.
- b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A Unoesc disponibilizará a classificação das propostas submetidas no site da instituição <http://www.unoesc.edu.br>.

7.2 As propostas pré-selecionadas pela Unoesc serão submetidas ao CREA-SC, mediante os ajustes indicados na avaliação (se houver), nos termos do Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina de nº 001/2024.

7.3 O CREA-SC divulgará a relação dos Projetos aprovados no site <https://portal.crea-sc.org.br/>, nos prazos previstos no cronograma do Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina de nº 001/2024.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO PRESENTE EDITAL

8.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento dos projetos, poderá apresentar recurso no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) da publicação do resultado da pré-seleção pela Unoesc à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação.

8.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente de forma online, para o e-mail proppgei.pmo@unoesc.edu.br.

8.3 A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação analisará os recursos interpostos e deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

8.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão informados ao recorrente. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

8.5 Não poderão ser objeto de recurso:

- a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;

- b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;
- c) questionamentos quanto aos critérios dos avaliadores.

8.6 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao efetuar a sua inscrição o(a) proponente declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Unoesc dos seus dados pessoais como nome, classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de seleção e avaliação.

9.2 Ao realizar sua inscrição, o(a) proponente se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br. A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br.

9.3 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc.

9.4 Demais informações poderão ser obtidas na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação.

9.5 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Joaçaba/SC, 26 de março de 2024.

Ricardo Antonio De Marco,
Reitor da Unoesc

ANEXO I

TERMO ANUÊNCIA DA DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO OU DA VICE-REITORIA DO CAMPUS DE VÍNCULO DO PROPONENTE

Eu, na qualidade de [**nome do cargo e instituição**], declaro anuência e apoio na realização da proposta de pesquisa intitulada [**título do projeto**] a ser conduzida sob a responsabilidade do(a) professor(a) [**nome proponente**], nos termos do presente edital e do Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina de nº 001/2024.

Joaçaba,de.....de 2024.

Nome/Cargo + Carimbo
(é permitido assinatura eletrônica)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO

1. DADOS DO PROPONENTE (pessoa jurídica)			
Razão Social			
CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	
Endereço			Nº
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone	Web site		E-mail
() Entidade sem fins lucrativos () ONG () OSCIP () Outros:			

2. PROJETO			
Nome do Projeto			
Período de Realização	Local de Realização	Cidade	Estado
Atende a proposta de conteúdo e aderência ao Programa de Inovação do Conselho, conforme edital?			Sim () Não ()

3. REPRESENTANTES LEGAIS (pessoa que assinará o contrato)		
Nome	RG	Órgão Emissor
Cargo	CPF	
Telefone	Celular	E-mail

Nome	RG	Órgão Emissor
Cargo	CPF	
Telefone	Celular	E-mail

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO		
Nome	Cargo	Celular
Telefone	Fax	E-mail

5. VALOR SOLICITADO - COTA DE PATROCÍNIO
Cota de Patrocínio (Informar o valor solicitado ao CREA-SC)
R\$

6. DADOS BANCÁRIOS

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Titular		
Conta Corrente	Agência	Banco

7. APRESENTAÇÃO DO PROPONENTE (pessoa jurídica)
Objetivos (Missão)
Principais Atuações

8. PROJETO
Descrição do Projeto (Foco do evento ou da ação a ser patrocinada, com as respectivas especificações técnicas)

9. OBJETIVO DO PROJETO
Objetivo (informar o que se espera com a realização do Projeto)

10. INOVAÇÃO
Relevância Inovadora: Este projeto introduz abordagens inovadoras, ideias criativas ou tecnologias emergentes aplicáveis às engenharias, agronomia ou geociências? (Descreva brevemente como).
Contribuição para a Formação Profissional: Como o projeto contribui para o aprimoramento técnico e a atualização profissional nas áreas de engenharia, agronomia ou geociências? (Descreva brevemente como).
Fomento à Cultura de Inovação: "Como o projeto fomenta uma cultura de inovação entre os profissionais das áreas abordadas? Existem atividades específicas planejadas para isso?"

11. PÚBLICO-ALVO
Público-Alvo (Descrever detalhadamente a quantidade estimada e o perfil do público esperado, além dos segmentos beneficiados)

12. ABRANGÊNCIA DO PROJETO
Abrangência geográfica (Informar os Estados ou Regiões brasileiras participantes ou que se beneficiarão com o evento)

13. HISTÓRICO DAS TRÊS ÚLTIMAS EDIÇÕES (quando houver)

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Breve descritivo (Informar em linhas gerais as principais ações desenvolvidas)	2021	2022	2023
Nº DE EMPRESAS EXPOSITORAS			
Nº DE VISITANTES			
Nº DE PARTICIPANTES			

14. PROGRAMAÇÃO (no caso de evento, congresso, conferência, encontro, fórum, seminário, simpósio ou workshop)

Programação do Projeto (Informar toda a programação provisória ou definitiva, incluindo atividades previstas, os temas a serem abordados e nomes dos palestrantes/personalidades confirmadas ou a confirmar)

15. CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS AO CREA-SC

Assinale apenas os itens em que haverá inserção de marca CREA-SC

PEÇAS GRÁFICAS IMPRESSAS DE DIVULGAÇÃO

Adesivos	Quant.:	Data/Período:
Cartazes	Quant.:	Data/Período:
Certificados	Quant.:	Data/Período:
Crachás	Quant.:	Data/Período:
Folders	Quant.:	Data/Período:
Outros:	Quant.:	Data/Período:

PEÇAS AUDIOVISUAIS DE DIVULGAÇÃO

Vídeo do evento	Quant:	Data/Período:
Vinheta de abertura	Quant:	Data/Período:
Apresentações de Slides	Quant:	Data/Período:
Outros:	Quant:	Data/Período:

PEÇAS ELETÔNICAS DE DIVULGAÇÃO

Site	Quant:	Data/Período:
E-mail Marketing	Quant:	Data/Período:
Blogs	Quant:	Data/Período:
Outros:	Quant:	Data/Período:

REDES SOCIAIS

Facebook	Quant:	Data/Período:
Instagram	Quant:	Data/Período:
Linkedin	Quant:	Data/Período:
Twitter	Quant:	Data/Período:
Youtube	Quant:	Data/Período:

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

	Whatsapp	Quant:	Data/Período:
	Outros:	Quant:	Data/Período:
PEÇAS PUBLICITÁRIAS			
	Anúncio em Jornal	Quant:	Data/Período:
	Anúncio em Revista	Quant:	Data/Período:
	Anúncio em TV	Quant:	Data/Período:
	Anúncio em Rádio	Quant:	Data/Período:
	Outdoor	Quant:	Data/Período:
	Busdoor	Quant:	Data/Período:
	Front-light	Quant:	Data/Período:
	Outros:	Quant:	Data/Período:
PEÇAS DE SINALIZAÇÃO			
	Banners	Quant:	Data/Período:
	Backdrops	Quant:	Data/Período:
	Painéis/Totens	Quant:	Data/Período:
	Outros:	Quant:	Data/Período:
PEÇAS PROMOCIONAIS			
	Agendas	Quant:	Data/Período:
	Pastas	Quant:	Data/Período:
	Blocos de Anotações	Quant:	Data/Período:
	Caneta	Quant:	Data/Período:
	Outros:	Quant:	Data/Período:
CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS			
Participação de representantes do CREA-SC na programação do evento – mesa de abertura, palestra, etc. (deverá ser solicitado ao CREA-SC, com antecedência, o nome do representante do Conselho no evento)			
Especificação:			
Veiculação do vídeo institucional do CREA-SC durante o evento (deverá ser solicitado ao CREA-SC)			
Cessão de convites e inscrições gratuitas (mínimo 2 inscrições)		Quant.:	

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Declaro estar ciente das normas de patrocínio do CREA-SC e adequar-me aos seus dispositivos.

Local e Data

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(is) do Proponente

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.